



EDITAL PROP/UESPI Nº 008/2021 - RETIFICADO EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SOCIEDADE E CULTURA

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e a Coordenação do **Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura – PPGSC**, Área Sociais e Humanidades, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura do processo de inscrições para a seleção de candidatos para a primeira turma do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade e Cultura (Resolução CEPEX 057/2019), a iniciar-se no primeiro período letivo de 2021.2, para o preenchimento de 20 (vinte) vagas, sendo 6 (seis) vagas destinadas a cotas: estudantes autodeclarados negro/a, pessoas deficientes, indígenas e quilombolas; e 2 (duas) vagas para servidores efetivos da Universidade Estadual do Piauí, conforme Resolução CEPEX nº 020/2016. O Curso é **credenciado e recomendado** pela CAPES. Os/As alunos/as poderão receber bolsas da CAPES, CNPQ, FAPEPI, além da UESPI, conforme Resolução CEPEX nº 035/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura, com Área de Concentração: **Sociedade e Cultura**, possui duas linhas de pesquisa: **Trabalho, Educação e Mundo Rural** e **Sociedade e Relações Étnico-Raciais**. A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 20 (vinte), das quais, até 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa **Trabalho, Educação e Mundo Rural**, dessas, até 5 (cinco) vagas para as cotas: autodeclarados negros, quilombolas e indígenas, pessoas com deficiência; e servidores efetivos da UESPI e do mesmo modo, e até 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa **Sociedade e Relações Étnico Raciais**, sendo até 5 (cinco) vagas para as cotas sendo autodeclarados negros, quilombolas e indígenas, pessoas com deficiência; e servidores efetivos da UESPI, quer seja no cargo de professor efetivo ou técnico, conforme Resolução CEPEX nº 020/2016. As vagas destinadas às cotas terão a seguinte composição:

- PPIQ (Pretos; Pardos; Indígenas e Quilombolas): 06 vagas
- PCD (Pessoas com deficiência): 02 vagas
- Servidores da UESPI: 02 vagas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 horas do dia 05 de julho até as 23h 59 min do dia 05 de agosto de 2021.

2.2. As inscrições serão realizadas via internet por meio do site <https://nucepe.uespi.br/>

2.3. O sistema de inscrição só aceita documentos digitalizados em formato PDF.



2.4. Para realização da inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/e> localizar o Edital PROP/UESPI Nº 008/2021;
- b) Acessar o formulário de inscrição online, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados, no formato exigido pelo Edital.

2.5. A PROP, o PPGSC e o NUCEPE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à internet;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- d) Inscrições não finalizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

2.6. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas obrigatórias a este Edital.

2.7. Qualquer inverdade constatada nas informações e nos documentos da inscrição, além de estarem sujeitas às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em aditivos (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Enviar, no ato da inscrição, todos os arquivos solicitados em formato PDF:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) 01 foto de rosto recente 5x7;
- d) Certidão de quitação eleitoral disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, expedida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC. Para a inscrição, será aceita Certidão/Declaração de Concludente, que comprove candidato(a) que está regularmente matriculado(a) no último semestre do Curso de Graduação;
- f) Formulário de autodeclaração para candidatos concorrentes à reserva de vagas das políticas de Ações Afirmativas:
 - Para candidatos autodeclarado negro ou negra – Anexo 4;
 - Para candidatos autodeclarado deficiente – Anexo 5;
 - Para candidatos autodeclarado de pertencimento étnico-quilombola – Anexo 6;
 - Para candidatos autodeclarado de pertencimento étnico-indígena – Anexo 7.



g) Pré-projeto de pesquisa, contendo: na capa do projeto devem constar em destaque o título, a linha de pesquisa escolhida e o número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação

nominal do candidato. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa, a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

2.10. Poderão inscrever-se para esta seleção pessoas autodeclaradas quilombolas ou indígenas residentes no Brasil. A adesão ao programa será de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração (Anexo 6 ou 7). Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Histórico Escolar da Graduação;
- Formulário de Autodeclaração (Anexo 6 ou 7);
- Carta da Comunidade Indígena e cartas de organizações indígenas apresentando o candidato/a indígena (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual pertinente) para candidatos autodeclarados indígenas; Carta da Comunidade Quilombola e carta de organização quilombola expedida por instituições pertinentes apresentando o candidato/a quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo e/ou celular);
- Cópia legível do diploma de Graduação (frente e verso), expedida por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Será aceita Certidão/Declaração de candidato(a) que está regularmente matriculado(a) no último semestre do Curso de Graduação;
- Cópia do Cartão de CPF ou comprovante obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou documento militar);
- Projeto de Pesquisa.

2.11. O conteúdo do projeto deve contemplar:

- Capa/Título: na capa **NÃO** deve constar a identificação nominal do/a candidato/a. O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico.
- apresentação e justificativa intelectual e acadêmica do tema e da linha à qual o candidato pretende se vincular (verificar a adequação à linha do projeto em relação ao Anexo 2 deste Edital);
- problematização;
- objetivos: geral e específicos: definir, com precisão, os propósitos da pesquisa;
- fundamentação teórica: deve apresentar as categorias e conceitos pertinentes ao desenvolvimento da problemática da pesquisa;
- metodologia de trabalho e fontes a serem utilizadas;
- referências bibliografia.

2.11.1 A normalização do projeto deve seguir:

- número máximo de laudas: 15 (quinze) - incluindo bibliografia, capa do projeto;
- formatação: a) formato A4 (210 mm x 297 mm); b) fonte Times New Roman, fonte tamanho 12 para todo o projeto, inclusive a capa. Exceções: citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que



devem ser digitados em fonte menor (tamanho 10); c) deve ser digitado em preto, podendo utilizar cores somente para as ilustrações (se houver);

➤ margens: a) esquerda e superior de 3 cm; b) direita e inferior de 2 cm;
➤ espaçamento: a) todo o trabalho deve ser digitado com espaço de 1,5 entre linhas, com exceção das citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e tabelas, que devem ser digitados em espaço simples; b) os títulos das seções

e subseções devem ser separados do texto que os precede e os sucede por um espaço de 1,5 em branco; c) as citações diretas com mais de três linhas devem ser separadas do texto que as precede e as sucede por um espaço entre linhas em branco; d) as notas de rodapé devem ser separadas do texto por um espaço simples entre linhas; e) as referências ao final do trabalho devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco;

➤ paginação: a) a numeração deve figurar a partir da primeira folha da parte textual (não enumerar a capa), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.

2.12. Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado, acompanhado APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou as publicações constantes no **Anexo 8** (ficha de pontuação);

2.13. O candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRASIL);

2.14. Quando servidor efetivo da UESPI, apresentar contracheque do mês anterior à inscrição;

2.15. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização de provas e anexar Declaração de Pessoa Deficiente (**Anexo 5**) e Laudo Médico atualizado com o tipo e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, como expressa referência ao Código Internacional de Doenças, (CID).

2.16. Em caso de desistência de candidato/a em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro/a candidato/a a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado/a, sempre respeitando o número de vagas destinadas às Política de Ações Afirmativas;

2.17. Em caso de inexistência de candidatos/as que se aplica a reserva, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a cota de pretos, pardos, quilombolas e indígenas, e não havendo candidatos, irá para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação;

2.18. Todos/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único, conforme preceitua este Edital;

2.19. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, bem como a ilegibilidade de qualquer um dos documentos incidirão na Não Homologação da inscrição do candidato.

2.20. O candidato que necessite de atendimento especial poderá solicitar condição especial para a realização da Prova. Para tanto, deverá, no ato da inscrição on-line, especificar a condição do solicitante de atendimento especial, anexando documento comprobatório de sua necessidade.



3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A homologação das inscrições será publicada até o dia 30, no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/>;
- 3.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.
- 3.3. É vedada a inclusão complementar de documentos após o envio da inscrição.

4. AS ETAPAS DA SELEÇÃO

Todas as etapas da seleção devem ser acompanhadas no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/>.

4.1. Etapa I - Inscrição

Conforme item 2 deste Edital

4.2. Etapa II – Análise Documental

Serão analisados os documentos POSTADOS pelo (a) candidato (a), em conformidade com as exigências do presente Edital.

4.3. Etapa III - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A avaliação do pré-projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os demais. O pré-projeto deve estar de acordo com as normas da ABNT e será avaliado em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGSC. Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as, quilombolas e indígenas, submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos/as candidatos/as.

Depois do deferimento das inscrições, os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as (plataforma Google Meet, com data/horário marcados, enviados por e-mail aos candidatos/as, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

No momento da entrevista, o candidato autodeclarado negro/a deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato optante pela política afirmativa se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

O candidato optante pela política afirmativa deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos optantes pela política afirmativa atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista. Isso se aplica a todos/as os/as candidatos/as.

Os candidatos autodeclarados/as negros/as que não comparecerem na entrevista de heteroidentificação ou que não forem reconhecidos como tal pela banca serão redirecionados para as vagas de ampla concorrência.



4.4. Etapa IV – Arguição oral/Entrevista

4.4.1. Arguição oral sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com exigência de, no mínimo, nota 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos cujos projetos foram pré-selecionados. A avaliação do candidato na arguição oral observará os seguintes critérios: clareza e capacidade de articulação das ideias (0 a 3 pontos); demonstração de que os objetivos e procedimentos metodológicos do projeto são adequados à área de concentração do PPGSC e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (0 a 3 pontos); domínio das fontes utilizadas ou indicadas no projeto de pesquisa (0 a 2 pontos); domínio da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa (0 a 2 pontos). A entrevista será realizada através da plataforma Google Meet por link enviado ao candidato por e-mail. Será adotado um procedimento de gravação em áudio da arguição oral. O candidato que discordar desta gravação será eliminado do processo seletivo.

4.4.2. A Arguição terá, no máximo, 15 (quinze) minutos de duração.

4.4.3 Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para a Arguição.

4.4.4. O candidato deverá responder às perguntas que lhe forem feitas pelos membros da Banca Examinadora consoante os critérios de avaliação.

4.4.5. Durante a realização da Arguição o candidato deverá olhar fixamente para a câmera e não usar óculos com lentes coloridas.

4.4.6. Será vedada a presença ou interferência de terceiros na sala virtual em que se encontrar o candidato durante a realização da Arguição.

4.4.7. Será eliminado o candidato que se ausentar da sala de webconferência (por queda de energia, falha na internet, e por vontade própria, entre outras situações) durante a realização e não retornar dentro do prazo estabelecido no cronograma de Arguições.

4.4.8. O Currículo Lattes servirá de suporte para a arguição do candidato e será utilizado na aplicação dos critérios de desempate entre candidatos.

4.4.9. A PROP, o PPGSC e o NUCEPE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, na etapa da Arguição, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à internet; b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; c) Falhas ou perda de dados e de informações relativas à conexão do candidato à sala de webconferência ou por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao link de acesso à sala remota de webconferência.

4.5. Etapa V – Prova de Títulos

A Prova de Títulos constitui-se de análise de currículo, somente para desempate de acordo com o Barema apresentado no **Anexo 8**. Trata-se de etapa classificatória.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de Análise do Projeto e Entrevista.

5.2. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente da média final simples alcançada nas etapas de Análise do Projeto e Entrevista;

5.3. Critérios de desempate:

Maior nota no currículo



5.4. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada dentro do primeiro ano do curso.

5.5. A classificação geral final será divulgada através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados no endereço, <https://www.uespi.br/site/> e <https://nucepe.uespi.br/> em 29 de outubro.

6. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As opções por Língua Estrangeira são Inglês e Espanhol.

A nota obtida na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não conta para a classificação final, sendo consideradas para essa classificação as Etapas III (Análise do Pré-Projeto de Pesquisa) e IV (Arguição).

O Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UESPI realiza provas de proficiência em Inglês e Espanhol.

O candidato poderá utilizar comprovante de suficiência em uma língua estrangeira anteriormente realizada, desde que expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, bem como proficiência do DELE e TOEFEL, ou comprovante de suficiência em uma língua estrangeira realizado anteriormente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes com data não superior a 2 (dois) anos.

7. MATRÍCULAS

7.1. As datas de matrículas serão divulgadas nos endereços, <https://www.uespi.br/site/> e <http://ppgsc.uespi.br/>.

7.2. A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do/a candidato/a, pois não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição. As declarações de conclusão/concludentes tratadas no item 2.9, deverão apresentar a indicação de que o candidato concluirá a Graduação até o período de matrícula na primeira turma do PPGSC. Só poderão se matricular no Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar Sociedade e Cultura os alunos/as que, aprovados e classificados/as no processo seletivo dentro das vagas, comprovarem, por meio da documentação pertinente, ter concluído a graduação até a data da matrícula no referido curso.

O deferimento do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionado à observância de todos os documentos relacionados nos itens 2.9, dentro do período definido neste edital.

7.3. Não será permitida matrícula simultânea em:

- dois PPGs (Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*);
- um PPG e um curso de Graduação;
- um PPG *Stricto Sensu* e um PPG *Lato Sensu* (especialização)

7.5. No ato da Matrícula Institucional os candidatos aprovados serão informados sobre os procedimentos para realização da Matrícula Curricular.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

Os alunos aprovados serão informados sobre o início das aulas no ato da matrícula.



9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.3. Não há garantia de que o(a) orientador(a) indicado no pré-projeto será o(a) orientador(a) efetivo(a), em caso de aprovação do(a) candidato(a). Havendo extrapolação do número de candidatos(as) aprovados(as) para o(a) orientador(a), o mesmo indicará para sua orientação aqueles em que os projetos têm mais afinidade com suas pesquisas. Os demais projetos a serem orientados serão redistribuídos entre os(as) demais orientadores(as) com disponibilidade de vagas. Para tanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro(a) orientador(a).

9.4 Todas as etapas de seleção são passíveis de recursos, conforme previsão no cronograma, item 5. Os recursos serão acolhidos no site <https://nucepe.uespi.br/>.

9.5 Informações adicionais serão disponibilizadas nos sites institucionais (UESPI e NUCEPE).

9.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e de realização do curso.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso do Programa.

Teresina (PI), 30 de junho de 2021.

Prof. Dra. Cristiana Costa da Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura -
PPGSC

Prof. Dra. Ailma do Nascimento Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação - UESPI



ANEXO 1 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	22.06.2021
Recursos contra itens do Edital	23 e 24.06.2021
Resultado dos Recursos contra itens do Edital	30.06.2021
Período de Inscrições	05.07 a 05.08.2021
Resultado da Análise dos documentos de inscrição pela banca julgadora e banca de heteroidentificação	10.08.2021
Interposição de recursos contra indeferimentos das inscrições	12 e 13.08.2021
Resultado das interposições de Recursos das Inscrições/Homologação das Inscrições.	Até 19.08.2021
Entrevista dos optantes pela Política de Ações Afirmativas (vagas de Negros) pela banca de heteroidentificação	25 a 27.08.2021
Divulgação dos resultados da banca de heteroidentificação	Até 06.09.2021
Interposição de recurso contra resultado da Entrevista	08 e 09.09.2021
Resultado da interposição de recursos sobre os resultados da banca de heteroidentificação	Até 13.09.2021
Resultado da análise dos projetos de pesquisa	Até 04.10.2021
Interposição de recurso contra o resultado da análise dos projetos de pesquisa	05 a 06.10.2021
Resultado da Interposição de Recurso	Até 08.10.2021
Arguição oral sobre os projetos de pesquisa: dias 13, 14 e 15 de outubro de 2021. Local: link disponibilizados na plataforma google meet, a partir das 8h do dia da entrevista de cada candidato	13 a 15.10.2021
Resultado da Arguição Oral	Até 18.10.2021
Interposição de recurso	19 e 20.10.2021
Resultado da interposição de recurso	Até 25.10.2021
Resultado Final da Seleção	Até 26.10.2021
Interposição de recurso concernente ao resultado final da seleção	27 e 28.10.2021
Resposta ao recurso concernente ao resultado final da seleção	Até 29.10.2021



ANEXO 2

1. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sociedade e Cultura**

O curso de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade e Cultura, de natureza acadêmica, compreende abordagens plurais que enfatizem a diversidade étnica e cultural, com amplo temário que compreende as trajetórias de homens e mulheres, seus modos de pensar e agir. Logo, entende-se a teoria da cultura como uma teoria das relações sociais em todos os modos de vida (WILLIAMS, 2011). Nesse sentido, o alinhamento teórico-metodológico em perspectiva trans e interdisciplinar se apresenta como forma alternativa para o estudo e interpretação de temas urgentes da nossa sociedade, as populações rurais e urbanas, seus modos de vida e trabalho, educação e ensino, identidades e representação das populações negras e indígenas. Necessita-se de estudos que contemplem as problemáticas sociais e econômicas frente a dinamicidade da cultura, cujos desdobramentos levem à construção de políticas adequadas. O curso reúne docentes comprometidos com a internacionalização e interiorização do conhecimento, as linhas de pesquisa estabelecem diálogos interdisciplinares entre sociedade e cultura e as questões relativas aos processos identitários e de conflitos, bem como, aqueles relacionados às tensões com os poderes e controles sociais.

2. LINHAS DE PESQUISA:

· **TRABALHO, EDUCAÇÃO E MUNDO RURAL**

A linha reúne temas relacionados ao Trabalho, Educação e Mundo Rural, tematizando esses campos sob uma perspectiva que possibilite a discussão das práticas sociais, políticas, econômicas e educacionais que foram se constituindo ao longo das trajetórias sociais. Nesse sentido, a vivência cotidiana dos diversos grupos é percebida como um lugar de contradições, marcada por conflitos que se dão em variados espaços, sejam eles institucionais, de poder e de trabalho. No Mundo Rural, interessa-lhes compreender as dinâmicas das famílias, as múltiplas maneiras de agir e pensar desses sujeitos, como compõem suas estratégias de sobrevivência e resistência, bem como compreender e os mecanismos materiais e simbólicos de reprodução da pobreza (BOURDIEU, 2007). Para tanto, consideramos o contexto de modernização forçada do campo e o desenvolvimento econômico tendencioso e excludente no século XX, que acelerou o processo de desemprego, desenraizamento, desagregação da família e da comunidade (MARTINS, 2000). Os professores pesquisadores reunidos nesta linha envidam esforços para construção de um alinhamento teórico-metodológico comum em perspectiva de amplo temário: movimentos migratórios; educação; sociabilidades; os limites entre escravidão e trabalho livre; novas e velhas formas de exploração que coexistem no Mundo do Trabalho (HOBBSAWM, 2000); os sentidos do Mundo Rural (MARTINS, 2010); a luta política dos movimentos e organizações sindicais que instituem práticas culturais e sociais na vida cotidiana no espaço rural e urbano, a partir da abordagem multi e interdisciplinar.



· SOCIEDADE E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A linha concentra estudos e debates sobre os movimentos sociais e culturais - negros e indígenas -, diversidade cultural e suas intersecções com as linguagens artísticas: música, literatura, teatro, cinema, dança e artes visuais, como fruto de interações entre diferentes culturas, que se organizam e estabelecem diálogos e confrontos. Interessa-lhes os processos constitutivos das identidades e relações étnicas e memórias de populações afro-brasileiras e indígenas, experiências, resistências, mobilizações e estratégias, bem como os diversos meios de expressão cultural e artística, que compõem a diversidade da sociedade brasileira. Os diálogos Brasil-África, global-regional serão incentivados, sobretudo, levando em consideração o estímulo a uma perspectiva sul-sul (SANTOS, 2009), que permita ao discente uma visão global dos estudos étnico-raciais. Nessa perspectiva, interessa-lhes as novas interpretações históricas sobre populações afro-brasileiras e indígenas, assim como o pensamento da intelectualidade africana e afro-brasileira, que cumprem papel fundamental para desconstrução de ideias preconceituosas e discriminatórias. Tal perspectiva se inscreve no reconhecimento da cultura através das experiências de sujeitos e grupos comunitários (THOMPSON, 1998). A preocupação com o público que procura a Linha Sociedade e Relações Étnico-Raciais, no sentido de ampliar o debate interdisciplinar, revela as articulações entre a produção do conhecimento acadêmico e o conhecimento escolar, no que diz respeito à formação do professor e à reflexão teórico-conceitual e metodológica sobre os saberes históricos e as relações étnico-raciais. Em linhas gerais, os pesquisadores reunidos nesta linha estabelecem entre si conexão multi-interdisciplinar na compreensão e interpretação do campo paradigmático, teórico e práticas científicas.



ANEXO 3 Corpo Docente

Linha de Pesquisa I: TRABALHO, EDUCAÇÃO E MUNDO RURAL

1. **Alcebíades Costa Filho.** Doutor em História – UFF, <http://lattes.cnpq.br/6863899842245877>
2. **Antonio Alexandre Isídio Cardoso.** Doutor em História Social – USP <http://lattes.cnpq.br/8760563357384281>
3. **Bruno Mello Souza.** Doutor em Ciência Política – UFRS, <http://lattes.cnpq.br/9713543161421821>
4. **Cristiana Costa da Rocha.** Doutora em História Social -UFF, <http://lattes.cnpq.br/0508617384689386>
5. **Lucineide Barros de Medeiros.** Doutora em Educação – UNISINOS, <http://lattes.cnpq.br/2980828784505846>
6. **Raimunda Celestina Mendes da Silva.** Doutora em Linguística e Letras – PUC/RS, <http://lattes.cnpq.br/3328981487813298>
7. **Robson Carlos da Silva.** Doutor em Educação – UFC, <http://lattes.cnpq.br/9447533999103310>
8. **Salânia Maria Barbosa Melo.** Doutora em Educação – UFC, <http://lattes.cnpq.br/9264160318083191>

Linha de Pesquisa II: SOCIEDADE E RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS

1. **Ana Cristina Meneses de Sousa.** Doutora em História do Brasil – UFPE, <http://lattes.cnpq.br/8467477383770313>
2. **Assunção de Maria Sousa e Silva.** Doutora em Letras/ Literaturas de língua portuguesa – PUC/MG, <http://lattes.cnpq.br/4479298023652922>
3. **Gustavo de Andrade Durão.** Doutor em História Comparada – UFRJ, <http://lattes.cnpq.br/4057807587763146>
4. **Iraneide Soares da Silva.** Doutora de História – UFU, <http://lattes.cnpq.br/8858066888235168>
5. **José da Cruz Bispo de Miranda.** Doutor em Ciências Sociais – Antropologia – PUC/SP, <http://lattes.cnpq.br/7266128518981253>
6. **Luciano Silva Figueiredo.** Doutor em Ciência – UFRS, <http://lattes.cnpq.br/4043594216236306>
7. **Maria da Vitória Barbosa Lima.** Doutora em História – UFPE, <http://lattes.cnpq.br/8044659787232205>
8. **Maria Sueli Rodrigues de Sousa.** Doutora em Direito – UNB, <http://lattes.cnpq.br/5572267892704240>



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente à

_____, candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí (Edital PPGSC 2021), DECLARO que sou QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, residente à

_____, candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí (Edital PPGSC 2021), DECLARO que sou INDÍGENA, mantendo vínculo e participação na Comunidade _____, pertencente à Comunidade Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Por ser verdade, dato e assino

Local e data

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO 8

Análise do currículo (somente para fins de desempate)

Categoria	Itens Pontuáveis	Pontuação
Titulação	Graduação	3,0
	Pós Lato Sensu	0,75
	Bolsa de I.C ou similar (Integrantes de Projetos de pesquisas institucionais ou Projetos com financiamento externo)	0,75
	Monitoria	0,50
	Pontuação Máxima	5,0
Experiência Profissional	Magistério (pontos por semestre em ensino superior, médio ou fundamental na Área de Humanidades e Sociais)	0,5
	Pontuação Máxima	2,0
Publicações nos últimos 5 anos	Livro (orientador e coorientador)	3,0
	Capítulo de Livro (orientador e coorientador)	1,0
	Artigo em revista acadêmica (orientador e coorientador)	1,0
	Resenha em revista acadêmica	1,0
	Artigo completo em anais de congresso (orientador e coorientador)	0,5
	Resumo e/ou apresentação de trabalho em evento científico	0,25
	Pontuação Máxima	3,0
10,0		
PONTUAÇÃO FINAL		10,0